



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 005/2016

Processo Licitatório nº 233/2016

Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para manutenção das atividades do laboratório do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

Local, ____/____/2016

Assinatura representante legal
Doc./CNPJ

OBS 1: O ENDEREÇO ELETRÔNICO E O FAX CONSIGNADOS NESTE RECIBO SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÕES OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AOS LICITANTES, QUANDO NECESSÁRIO E, O MESMO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (37) 3381-4823.

ATOS UNILATERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE NÃO FOREM COMUNICADOS AO LICITANTE POR FALTA DOS ENDEREÇOS ACIMA, NÃO IMPLICARÁ EM RESPONSABILIDADE PARA O LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 233/2016

Contratante: Município de Cláudio-MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **005/2016**

TIPO: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG), mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 074 de 02 de Fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo menor preço em regime de valor unitário para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para manutenção das atividades do laboratório do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.**

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, o Decreto Municipal n.º 66 de 02 de Maio de 2007 (que regulamenta o Pregão no município), e o Decreto Municipal 110 de 07 de Janeiro de 2008 (que Institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão), e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2016.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:30 horas do dia 10 Junho de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:35 horas do dia 10 de Junho de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2016.

LOCAL: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para manutenção das atividades do laboratório do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

Faz parte do Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referencia
Anexo II	Documentação para Habilitação
Anexo III	Modelo de Declarações de Idoneidade, Fato superveniente impeditivo de habilitação, Inexistência de empregado menor, Enquadramento ME/EPP
Anexo IV	Proposta Comercial
Anexo V	Modelo da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Requisitos Técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico Sistemas BLL Compras**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – www.bll.org.br

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.4 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado no edital.

4.5 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei 123 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas justificando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da Licitante classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

5.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

5.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.15 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, observadas as regras do sistema;

5.16 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.19.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

5.20 Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

5.21 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.22 Os documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos via SEDEX ou entregue pessoalmente a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em envelope devidamente lacrado;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, CLÁUDIO (MG) CEP: 35.530-000

LICITANTE:

Obs: A empresa que encaminhar a documentação via sedex informar via email: andreia.compras@claudio.mg.gov.br o código de rastreamento, para que não haja reclamações posteriores, respeitando o prazo do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

5.23 O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem em desacordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

5.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no Edital.

5.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital;

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado a Licitante com proposta ou lance de menor preço;

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.1.1 Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

6.1.2 A Proposta Comercial que deverá obrigatoriamente ser anexada ao sistema deverá ser apresentada sem identificação do licitante

6.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no Edital;

7.2 Na proposta escrita, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

a) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO**

7.4 Serão desclassificadas as propostas que:

7.4.1 Não atender aos requisitos deste Edital

7.4.2 Não apresentar as declarações da proposta comercial

7.4.3 Oferecer propostas alternativas

7.4.4 Apresentar preço manifestamente inexequível

7.4.5 Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial

7.4.6 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, ou seja, desde que o vencedor tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

10.1 Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados pela Pregoeira que os submeterá a Assessoria Jurídica para tomada da decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, o mesmo será adjudicado.

10.2 A Prefeitura Municipal de Cláudio (MG) reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

11.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2 Os recursos e contra-razões deverão ser encaminhados por meio eletrônico.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

12. DA ENTREGA E VALIDADE DO PRODUTO

12.1 A empresa vencedora fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG deverá retirá-lo na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG) e entregá-lo no mesmo local da retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeito as penalidades previstas

12.2 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra

12.3 O objeto da presente licitação será entregue mediante pedido de compras, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Araguaia, nº. 127, na cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000.

12.4 A empresa deverá atender Anexo VII – Especificações técnicas

13. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

13.1 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

13.2 O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação do mesmo, respeitado o prazo previsto no § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93

13.3 Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do **Sr. João Carlos Vilela Marques**.

13.4 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial.

13.4.1 A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação.

13.5 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

13.6 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei

14.DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

15.1.1 Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

15.1.2 Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

- I – multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim
- III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.
- IV – atraso superior a 10 (dez) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e
- V – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Cláudio, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

15.1.3 Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.1.4 Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

15.3 Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

16. DA RESCISÃO

16.1 Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

16.1.1 Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.

16.1.2 Lentidão na entrega do objeto, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão nos prazos estipulados.

16.1.3 Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.

16.1.4 Falência, concordata, recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores.

16.1.5 Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

16.1.6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

16.1.7 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

16.1.8 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

16.1.9 Atraso injustificado no início da execução do objeto.

16.1.10 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

16.1.11 Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.

16.1.12 Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

17. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

17.1 Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, consoante o art. 19 do Decreto nº 5.450/05, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO (site www.bll.org.br).

17.2 As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico, ficando, ainda, arquivados no processo licitatório.

17.3 Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar os termos deste Edital.

17.4 Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.

17.5 A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.

17.6 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital.

17.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

17.8 Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

17.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG).

17.10 Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

17.12 Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico.

17.14 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico

17.15 Em qualquer fase do procedimento licitatório, a PREFEITURA se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

17.16 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.17 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

17.18 A entrega dos itens deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) e da aplicação das sanções previstas neste Edital, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da empresa vencedora da licitação.

18. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cláudio (MG) para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Telefone: (37) 3381-4800 ramal 4828 / 4809 / 4823 –

E-mail: andrea.compras@claudio.mg.gov.br

Cláudio (MG), 25 de Maio de 2016.

**Yara Lúcia Meireles de Oliveira
Pregoeira**

**Juliana Aparecida de Oliveira Clarks
Assessoria Jurídica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 233/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1.	ACIDO ÚRICO LÍQUIDO ESTÁVEL Teste Enzimático Método Enzimático Colorimétrico (UOD-PAP) Determinação do Ácido Úrico Kit: Reagente 1: Reag. Enzimático 100 mL Reagente 2 : Padrão - 3 mL	KIT	15	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00
2.	ALBUMINA Teste Colorimétrico Método Verde de Bromocresol (VBC) Determinação da Albumina KIT Reagente 1 : Reag. de cor 1 x 250 mL Reagente 2: Padrão – 1 x 2 mL	KIT	5	R\$ 83,05	R\$ 415,25
3.	AMILASE CINÉTICA Teste Cinético Método Cinético Determinação da Alfa-Amilase KIT Reagente Nº1 – Substrato Tamponado – 3 x 20 mL	KIT	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
4.	BILIRRUBINA DIRETA Método Colorimétrico Dicloroanilina Determinação da Bilirrubina Direta KIT Reagente Nº1 – Tampão – 40 mL Reagente Nº2 – 5 Reagente e Cor – 10 mL	KIT	15	R\$ 86,11	R\$ 1.291,65
5.	BILIRRUBINA TOTAL Método Colorimétrico Dicloroanilina Determinação da Bilirrubina Total KIT Reagente Nº1 – Tampão – 40 mL Reagente Nº2 – Reagente de cor – 10 mL	KIT	15	R\$ 86,11	R\$ 1.291,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

6.	BIOCAL - CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA Reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas. FRASCO Calibrador FR x 3ml	UNIDADE	5	R\$ 40,50	R\$ 202,50
7.	BIOCONTROL N Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Possui concentração dos analíticos representando os parâmetros normais. FRASCO Controle Normal 1 x 5,0 mL	UNIDADE	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
8.	BIOCONTROL P Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Possui concentração dos analíticos representando os parâmetros patológicos. FRASCO Controle, Patológico FR x 3ml	UNIDADE	5	R\$ 40,50	R\$ 202,50
9.	CÁLCIO ARSENAZO III Método Colorimétrica de Ponto Final – Arsenazo III Teste Colorimétrico Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina. KIT Reagente 1 Arsenazo: 2 x 50 mL Reagente 2 Padrão : 1 x 3 mL	KIT	10	R\$ 86,81	R\$ 868,10
10.	CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO Teste colorimétrico Método Colorimétrico Determinação da Capacidade de ligação do Ferro sérico KIT Reagente 1: Tampão 2 x 20 mL Reagente 2: Reagente de cor 2 x 5 mL	KIT	10	R\$ 45,25	R\$ 452,50
11.	COLESTEROL MONOREAGENTE Teste Enzimático Colorimétrico Método Enzimático Colorimétrico Determinação do Colesterol KIT Reagente 1 : Reagente Enzimático – 4 x 100 mL Reagente 2 : Padrão – 1 x 3 mL	KIT	40	R\$ 171,00	R\$ 6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

12.	CREATININA CINÉTICA Teste Colorimétrico Método Colorimétrico Cinético de Tempo Fixo Determinação da Creatinina KIT Reagente 1: Tampão 1 x 100 mL Reagente 2: Ácido Pírico 1 x 100 mL Reagente 3: Padrão 1 x 3 mL	KIT	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
13.	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV Teste Cinético Método Cinético Determinação da Desidrogenase Lática KIT Substrato tamponado 54ml Coenzima 6ml	KIT	5	R\$ 83,67	R\$ 418,35
14.	FERRO SÉRICO AUTOMAÇÃO Teste Colorimétrico de Ponto Final Método Colorimétrico de Ponto Final Determinação do ferro sérico KIT Reagente 1: Tamp. Redt – 1 x 80 mL Reagente 2 : Reag. de Cor – 1 x 2 mL Reagente 3 : Padrão – 1 x 3 mL	KIT	30	R\$ 232,38	R\$ 6.971,25
15.	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA Teste Cinético Método Cinética Determinação da Fosfatase Alcalina KIT Reagente 1: Tampão – 1 x 108 mL Reagente 2 : Substrato – 1 x 12 mL	KIT	5	R\$ 137,96	R\$ 689,78
16.	FOSFORO UV Teste Cinético Método UV de Ponto Final Determinação do fósforo KIT Reagente 1 : Molibdato – 1 x 100 mL Reagente 2: Padrão – 1 x 3 mL	KIT	5	R\$ 35,75	R\$ 178,75
17.	GAMA GT LIQUIDO ESTAVEL Teste Cinético Método Szasz Modificado Determinação da Gama Gt KIT Reagente 1: Tampão – 2 x 24 mL Reagente 2: Substrato – 2 x 6 m	KIT	15	R\$ 85,37	R\$ 1.280,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

18.	GLICOSE LIQ. ESTÁVEL MONOREAGENTE Teste Enzimático Método Enzimático colorimétrico Determinação da Glicose KIT Reagente 1: Reag. Enz. – 2 x 250 mL Reagente 2: Padrão – 1 x 3 mL	KIT	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
19.	HDL DIRETO Teste Enzimático Método Enzimático Colorimétrico Determinação do HDL-Colesterol KIT Reagente 1: Poliânion – 60 mL Reagente 2: Reag. Enz. – 20 mL Reagente 3: Calibrador – 2 mL	KIT	50	R\$ 273,00	R\$ 13.650,00
20.	MAGNÉSIO MONORREAGENTE AUTOMAÇÃO Teste Colorimétrico Mann e Yoe Método Colorimétrico de Ponto Final Determinação do Magnésio KIT Reagente 1: Tampão – 1 x 100 mL Reagente 2: Reag. de Cor: 1 x 100 mL Reagente 3 : Padrão – 1 x 5 mL	KIT	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
21.	PROTEÍNAS TOTAIS MONORREAGENTE Teste Colorimétrico Por Biureto Método Colorimétrico de Ponto Final Determinação das Proteínas Totais KIT Reagente 1: Biureto – 1 x 250 mL Reagente 2: Padrão – 1 x 2 mL	KIT	5	R\$ 55,50	R\$ 277,50
22.	PROTEINÚRIA Determinação de proteínas em amostras de urinas e líquido R1 1 x 50 mL Padrão Incluído	UNIDADE	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

23.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO Solução p/ limpeza de aparelhos bioquímicos automáticos Frasco 200 ml	UNIDADE	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
24.	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA Teste Cinético Método Cinética (UV) Determinação da Alanina Amino Transferase KIT Reagente 1 : Substrato – 1 x 54 mL Reagente 2: Coenzima – 1 x 6 mL	KIT	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
25.	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA Teste Cinético Método Cinética (UV) Determinação da Aspartato Amino Transferase KIT Reagente 1: Substrato – 1 x 54 mL Reagente 2: Coenzima – 1 x 6 mL	KIT	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
26.	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE Teste Enzimático Colorimétrico Método Enzimático Colorimétrico de Ponto Final Determinação dos Triglicérides KIT Reagente 1 : Reag. Enz. – 2 X 100 mL Reagente 2 : Padrão – 1 X 3 mL	KIT	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
27.	URÉIA CINÉTICA LÍQUIDO ESTÁVEL Teste Enzimático UV – Cinético de Ponto Fixo Método Enzimático UV - Cinético de Tempo Fixo Determinação da Uréia KIT Reagente 1: Tampão- 2 x 80 mL Reagente 2: Coenzima 1 x 40 mL Reagente 3: Padrão – 1 x 3 mL	KIT	25	R\$ 77,50	R\$ 1.937,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

28.	ÁCIDO CLORÍDRICO Ácido Clorídrico PA FRASCO 1000mL	UNIDADE	1	R\$ 137,33	R\$ 137,33
29.	ADAPTADOR DE AGULHAS DE COLETA A VÁCUO Adaptador para coleta de sangue	UNIDADE	6	R\$ 4,50	R\$ 13,50
30.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO Agulha para coleta de sangue Tamanho 25 x 8 CAIXAS 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
31.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA Agulha usada para coleta de sangue (25x8 canhão verde) CAIXAS 100 unidades	CAIXA	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
32.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA Agulha usada para coleta de sangue (0,55x20 canhão violeta) CAIXAS 100UN	CAIXA	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
33.	ÁLCOOL METÍLICO Álcool metílico PA FRASCO 1000mL	UNIDADE	1	R\$ 75,13	R\$ 75,13
34.	ANALISADOR DE ÍONS – ELETRODO SELETIVO COM SEUS RESPECTIVOS REAGENTES E CONTROLES Equipamento de eletrólitos automatizado que utiliza a tecnologia ISE (Ion Selective Electrode) para dosagem de potássio (k+), sódio (Na+), cloro (Cl-).Mais reg	UNIDADE	1	R\$ 13.775,50	R\$ 13.775,50
35.	ANTI ESTREPTOLISINA “O” Teste ASO (BIOLÁTEX) Método: Aglutinação de Partículas de Látex Determinação semi quantitativa de anti estreptolisina “O” FRASCO Reagente Nº1 – Látex AEO – 1 x 2 mL	UNIDADE	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
36.	ANTICOAGULANTE CITRATO Coleta de sangue para coagulogramas CAIXA 10 X 20 mL	CAIXA	1	R\$ 69,25	R\$ 69,25
37.	ANTICOAGULANTE EDTA Coleta de sangue para hematologia CAIXA 10 X 20 mL	CAIXA	2	R\$ 68,57	R\$ 137,14
38.	ANTICOAGULANTE FLUORETO Coleta de sangue para glicemia ou buíquímicos CAIXA 10 X 20 mL	CAIXA	2	R\$ 116,85	R\$ 233,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

39.	BANQUETA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA Altura ajustável de 55 a 106 cm Regulagem a gás Cor do assento: preto ou cinza Base: cromada	UNIDADE	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
40.	BECKER DE FORMA BAIXA Becker para recipiente de água destilada de 100 mL	UNIDADE	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
41.	BECKER DE FORMA BAIXA <u>Becker para recipiente de água destilada de 250 mL</u>	UNIDADE	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
42.	BETA HCG QUALITATIVO Teste cromatográfico Método: Cromatografia Determinação qualitativa de Beta HCG em amostras de soro e urina. Sensibilidade 25 miliUI/MI CAIXA 25 TIRA TESTE Tiras reativas	CAIXA	20	R\$ 71,33	R\$ 1.426,50
43.	CABO KOLLE Inoculação de material em lâmina	UNIDADE	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
44.	CLOREXIDINA (DEGERMANTE 2%) Limpeza de materiais e uso pessoal dos envolvidos nas áreas técnicas	UNIDADE	3	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
45.	COAGULÔMETRO Descrição : desenvolvido para realizar testes coagulométricos como PT, aPTT, TT, Fibrinogênio. Resultados em segundos, RNI, Relação, Quick%, ng/dL, mg/dL Incubador incorporado	UNIDADE	1	R\$ 10.812,67	R\$ 10.812,67
46.	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISEX Coletores para crianças PCT com 10 Un	UNIDADE	50	R\$ 18,12	R\$ 406,00
47.	CONTROLE COAGULÔMETRO Plasma controle contendo 3 analitos incorporados em uma matriz protéica liofilizada. Usado em controles do coagulograma. KIT Reagente Nº1 – Plasma Controle Normal – 3 x 1 mL	KIT	10	R\$ 225,25	R\$ 2.252,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

48.	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY-GRUNWALD Teste Coloração Método Corante May-Grunwald Coloração de lâminas para hemograma KIT Reagente Nº1 May-Grunwald – 1 x 500 mL	KIT	5	R\$ 58,52	R\$ 292,60
49.	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY-GRUNWALD - GIEMSA Teste Coloração Método Corante Giemsa Coloração de lâminas para hemograma KIT Reagente Nº1 Giemsa – 1 x 500 mL	KIT	5	R\$ 58,52	R\$ 292,60
50.	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO PANÓTICO KIT 3X500mL	KIT	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
51.	CORANTE PARA GRAM Conjunto para coloração de lâminas para bacteriologia KIT 500mL Cristal Violeta Lugol Álcool Acetona Fucsina Fenicada	KIT	5	R\$ 60,35	R\$ 301,75
52.	CURATIVO PÓS COLETA Usada para absorver o sangue após a coleta CAIXA 512 PEÇAS	CAIXA	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
53.	CUVETAS PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO BS-200 Cuvetas para analisador bioquímico BS-200 Modelo: V002” CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
54.	ESCOVA (CEPILHO) Escova para lavagem de tubos pequena	UNIDADE	5	R\$ 10,35	R\$ 51,73
55.	ESCOVA (CEPILHO) Escova para lavagem de tubos grande	UNIDADE	2	R\$ 10,35	R\$ 20,69
56.	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS Descrição : Capacidade para aprox. 85L Bivolt 3 bandejas	UNIDADE	1	R\$ 6.140,33	R\$ 6.140,33
57.	ETER ETÍLICO FRASCO 500mL	UNIDADE	1	R\$ 71,30	R\$ 71,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

58.	FATOR REUMATÓIDE Teste FR (BIOLÁTEX) Método: Aglutinação de Partículas de Látex Determinação semi quantitativa de Fator Reumatóide FRASCO Reagente Nº1 – Látex FR – 1 x 2 mL	FRASCO	20	R\$ 73,47	R\$ 1.469,30
59.	FITAS INDICADORAS DE Ph Usadas para controle e manutenção do pH da água (0 A 14) CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 42,20	R\$ 84,40
60.	FITAS REATIVAS URINA Tiras reativas para análise química 10 áreas de parâmetros: (densidade, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina e hemácias.) CAIXA COM 125 Tiras/fitas	CAIXA	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
61.	FRASCO COLETOR DE FEZES Frascos com pá para a coleta de material biológico	UNIDADE	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
62.	FRASCO COLETOR DE URINA Frascos para a coleta de material biológico – 80mL	UNIDADE	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
63.	GARROTOS PARA COLETA DE SANGUE Confeccionados em tecido elástico com auto trava	UNIDADE	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
64.	LAMINA LISA LAPIDADA Laminas para microscopia com espessura de 1,0-1,2 mm e dimensões de 25,4 x 76,2mm (26 x 76mm). Caixa com 50 unidades	CAIXA	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
65.	LÂMPADA PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO BS-200 Cuvetas para analisador bioquímico BS-200 Modelo: V002”	UNIDADE	2	R\$ 1,600,00	R\$ 3.200,00
66.	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON E200 Lâmpada para microscópio	UNIDADE	4	R\$ 35,33	R\$ 141,32
67.	LANCETAS PARA CANETA LANCETADORA Indicado para ser utilizado junto ao lancetador. Lacre de proteção individual. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 19,21	R\$ 384,10
68.	MICROPIPETADOR Volume fixo de 500 microlitros	UNIDADE	2	R\$ 113,07	R\$ 226,14
69.	MICROPIPETADOR Volume fixo de 1000 microlitros	UNIDADE	4	R\$ 113,07	R\$ 452,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

70.	MULTI TEMPORIZADOR PARA 30 MARCAÇÕES (PINOS) Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Possui mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico.	UNIDADE	1	R\$ 1.256,62	R\$ 1.256,62
71.	ÓLEO PARA IMERSÃO MICROSCOPIA Óleo mineral puríssimo, sem aditivos, fragrâncias ou corantes para objetiva de 100X. FRASCO 125 mL	UNIDADE	4	R\$ 54,29	R\$ 217,18
72.	PHmetro PORTATIL Controle de qualidade da água usada no laboratório	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
73.	PIPETA DE WESTERNGREEN Pipeta de vidro de Westergreen Determinação do teste da Velocidade de Hemossedimentação	UNIDADE	15	R\$ 4,30	R\$ 64,43
74.	PISSETA ou ALMOTOLIA DE PLÁSTICO <u>Pissetas fabricadas com material transparente com bico curvo.</u> Capacidade para 500mL	UNIDADE	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
75.	PLACA DE KLINE · Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações); Teste para sífilis por Floculação Diâmetro da célula (poço) de 15,2mm. Dimensões de 60 x 80mm; Espessura de 5mm.	UNIDADE	3	R\$ 50,08	R\$ 150,24
76.	PONTEIRA AMARELA Polipropileno <u>0-200µl</u> Pacote com 1000 ponteiras sem filtro	UNIDADE	5	R\$ 32,38	R\$ 161,88
77.	PONTEIRA AZUL Polipropileno <u>50-1000µl</u> Pacote com 1.000 ponteiras sem filtro	UNIDADE	5	R\$ 29,32	R\$ 146,60
78.	PROTEÍNA “C” REATIVA Teste PCR (BIOLÁTEX) Método: Aglutinação de Partículas de Látex Determinação semi quantitativa de PCR. FRASCO Reagente Nº1 – Látex PCR – 1 x 2 mL	UNIDADE	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

79.	SANGUE OCULTO S/ DIETA Teste de Sangue Oculto nas Fezes Método: Imunocromatografia Determinação Qualitativa do Sangue Oculto nas Fezes KIT Reagente 1: Cassete – 25 unidades Reagente 2: Diluyente – 25 x 2,0 MI	KIT	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
80.	SCALP 25G PARA COLETA Usada em crianças ou veias finas 25 gauge CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
81.	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA Seringa usada para coleta de sangue Capacidade para 3MI CAIXAS 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
82.	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA Seringa usada para coleta de sangue Capacidade para 5mL Caixa com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
83.	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA Seringa usada para coleta de sangue Capacidade para 10mL Caixa com 100 unidades	CAIXA	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
84.	SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE PARA TESTE DE CURVA GLICEMICA/ DEXTROSOL 75G Frasco 300ml	UNIDADE	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
85.	SORO ANTI “A” Tipagem sanguínea ABO Método: Imunoaglutinação Determinação do Grupo Sanguíneo FRASCP 1X10ML	UNIDADE	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
86.	SORO ANTI “B” Tipagem sanguínea ABO Método: Imunoaglutinação Determinação do Grupo Sanguíneo FRASCO 1X10ML	UNIDADE	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
87.	SORO ANTI “D” Tipagem sanguínea Fator Método: Imunoaglutinação Determinação do Fator RH Sanguíneo FRASCO 1 X 10 mL	UNIDADE	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
88.	SORO ANTI HUMANO Coombs Direto e indireto Método: Imunoaglutinação Determinação de reações hemolíticas FRASCO 1 X 10 mL	UNIDADE	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

89.	TEMPO DE PROTROMBINA (PT) TROMBOPLASTIN Teste de Protrombina Método Coagulometria Determinação do tempo de Protrombina CAIXA 5 frascos com 2 mL liofilizados para posterior reconstituição	CAIXA	30	R\$ 200,54	R\$ 6.016,20
90.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA Teste: Coágulo Método Coagulometria Determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada. KIT Cefalina: 2 x 4 mL Cloreto de Cálcio: 1 x 10 mL	KIT	15	R\$ 136,50	R\$ 2.047,50
91.	TERMÔMETRO DIGITAL Termômetro Portátil com sonda em aço e cabo Temperatura máxima e mínima Controle de temperatura da geladeira onde são armazenados reagentes e soluções.	UNIDADE	2	R\$ 100,35	R\$ 200,70
92.	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSE NA URINA Frasco com 20 tiras reagentes para confirmação de glicosúria Frasco 20 tiras	UNIDADE	10	R\$ 60,73	R\$ 607,25
93.	TUBO CAPILAR MICRO HEMATÓCRITO Determinação manual do Hematócrito Sem heparina Frasco com 500 Unidades	UNIDADE	5	R\$ 13,41	R\$ 67,03
94.	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO Tubo de Ensaio 12mm x 75mm com fundo cilíndrico	UNIDADE	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
95.	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO Tubo de Ensaio 12mm x 100mm com fundo cilíndrico	UNIDADE	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
96.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO Coleta de sangue Tubo de plástico sem anticoagulante e com gel separador (tampa amarela) Capacidade para 5mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	100	R\$ 86,50	R\$ 8.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

97.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO Coleta de sangue Tubo de plástico sem anticoagulante e com gel separador (tampa amarela) Capacidade para 4mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
98.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO COM CITRATO Coleta de sangue Tubo de plástico com anticoagulante: citrato (tampa azul) Capacidade para 4mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	15	R\$ 140,50	R\$ 2.107,50
99.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO COM EDTA Coleta de sangue Tubo de plástico com anticoagulante: EDTA (K2) (tampa roxa) Capacidade para 4mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
100.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO COM FLUORETO Coleta de sangue Tubo de plástico com anticoagulante (tampa cinza) Capacidade para 4mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	100	R\$ 81,50	R\$ 8.150,00
101.	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA COM TAMPA Tubo de plástico com tampa para coleta de sangue Sem anticoagulante e sem gel separador Usado para <u>transporte</u> e armazenamento de amostras Capacidade para 4mL. CAIXA 100 Tubos com tampa	CAIXA	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
102.	VDRL Teste Manual Método: Floculação Determinação do diagnóstico de sífilis KIT Antígeno em suspensão – 1 x 6 mL PRONTO PARA USO	KIT	15	R\$ 91,14	R\$ 1.367,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Todas as folhas da documentação de Habilitação deverão ser entregues na mesma ordem indicada, devidamente numerada em ordem sequencial e precedida de relação (índice) que as identifique, evitando-se folhas soltas e vistada pelos Licitantes.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

1.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

1.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

1.5 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou certidão positiva de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa

1.8 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa

1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que estiver situado o domicílio da filial ou matriz da requerente

1.10 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

1.11 Declaração de que a licitante, caso vencedora, se compromete a apresentar conforme solicitado Anexo VII – Especificações Técnicas – Documentos Técnicos, na assinatura da Ata de Registro de Preços

1.12 Declaração de Idoneidade, de cumprimento dos requisitos da habilitação, de Inexistência de Empregado Menor, Enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do Anexo III

2 A licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), apresentar a Documentação através da apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas

3 Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data da sessão pública do pregão eletrônico.

4 Toda documentação apresentada deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá fornecer o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, parágrafo 1º Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro).

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

Paragrafo Único: A empresa que deixar de apresentar a documentação no prazo estipulado no edital estará infringindo a Lei Federal 10.520/02 “Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7 Além da declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, será exigida a Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147

8 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE, HABILITAÇÃO, EMPREGADO MENOR E ENQUADRAMENTO ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG
PROCESSO Nº 233/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016**

Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para manutenção das atividades do laboratório do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

**Nome da Licitante:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:**

Pela presente, a empresa *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os fins de direito que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Declaro sob as penas da Lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a (nome da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro, para todos os fins de direito, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo
RG do representante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG

PROCESSO Nº 233/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO ESTÁVEL Teste Enzimático Método Enzimático Colorimétrico (UOD-PAP) Determinação do Ácido Úrico Kit: Reagente 1: Reag. Enzimático 100 mL Reagente 2 : Padrão - 3 mL	KIT	15		
2.	ALBUMINA Teste Colorimétrico Método Verde de Bromocresol (VBC) Determinação da Albumina KIT Reagente 1 : Reag. de cor 1 x 250 mL Reagente 2: Padrão – 1 x 2 mL	KIT	5		
3.	AMILASE CINÉTICA Teste Cinético Método Cinético Determinação da Alfa-Amilase KIT Reagente Nº1 – Substrato Tamponado – 3 x 20 mL	KIT	10		
4.	BILIRRUBINA DIRETA Método Colorimétrico Dicloroanilina Determinação da Bilirrubina Direta KIT Reagente Nº1 – Tampão – 40 mL Reagente Nº2 – 5 Reagente e Cor – 10 mL	KIT	15		
5.	BILIRRUBINA TOTAL Método Colorimétrico Dicloroanilina Determinação da Bilirrubina Total KIT Reagente Nº1 – Tampão – 40 mL Reagente Nº2 – Reagente de cor – 10 mL	KIT	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

6.	<p>BIOCAL - CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA Reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas. FRASCO Calibrador FR x 3ml</p>	UNIDADE	5		
7.	<p>BIOCONTROL N Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Possui concentração dos analíticos representando os parâmetros normais. FRASCO Controle Normal 1 x 5,0 mL</p>	UNIDADE	30		
8.	<p>BIOCONTROL P Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Possui concentração dos analíticos representando os parâmetros patológicos. FRASCO Controle, Patológico FR x 3ml</p>	UNIDADE	5		
9.	<p>CÁLCIO ARSENAZO III Método Colorimétrica de Ponto Final – Arsenazo III Teste Colorimétrico Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina. KIT Reagente 1 Arsenazo: 2 x 50 mL Reagente 2 Padrão : 1 x 3 mL</p>	KIT	10		
10.	<p>CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO Teste colorimétrico Método Colorimétrico Determinação da Capacidade de ligação do Ferro sérico KIT Reagente 1: Tampão 2 x 20 mL Reagente 2: Reagente de cor 2 x 5 mL</p>	KIT	10		
11.	<p>COLESTEROL MONOREAGENTE Teste Enzimático Colorimétrico Método Enzimático Colorimétrico Determinação do Colesterol KIT Reagente 1 : Reagente Enzimático – 4 x 100 mL Reagente 2 : Padrão – 1 x 3 mL</p>	KIT	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

12.	CREATININA CINÉTICA Teste Colorimétrico Método Colorimétrico Cinético de Tempo Fixo Determinação da Creatinina KIT Reagente 1: Tampão 1 x 100 mL Reagente 2: Ácido Pírico 1 x 100 mL Reagente 3: Padrão 1 x 3 mL	KIT	30		
13.	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV Teste Cinético Método Cinético Determinação da Desidrogenase Lática KIT Substrato tamponado 54ml Coenzima 6ml	KIT	5		
14.	FERRO SÉRICO AUTOMAÇÃO Teste Colorimétrico de Ponto Final Método Colorimétrico de Ponto Final Determinação do ferro sérico KIT Reagente 1: Tamp. Redt – 1 x 80 mL Reagente 2 : Reag. de Cor – 1 x 2 mL Reagente 3 : Padrão – 1 x 3 mL	KIT	30		
15.	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA Teste Cinético Método Cinética Determinação da Fosfatase Alcalina KIT Reagente 1: Tampão – 1 x 108 mL Reagente 2 : Substrato – 1 x 12 mL	KIT	5		
16.	FOSFORO UV Teste Cinético Método UV de Ponto Final Determinação do fósforo KIT Reagente 1 : Molibdato – 1 x 100 mL Reagente 2: Padrão – 1 x 3 mL	KIT	5		
17.	GAMA GT LIQUIDO ESTAVEL Teste Cinético Método Szasz Modificado Determinação da Gama Gt KIT Reagente 1: Tampão – 2 x 24 mL Reagente 2: Substrato – 2 x 6 m	KIT	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

18.	GLICOSE LIQ. ESTÁVEL MONOREAGENTE Teste Enzimático Método Enzimático colorimétrico Determinação da Glicose KIT Reagente 1: Reag. Enz. – 2 x 250 mL Reagente 2: Padrão – 1 x 3 mL	KIT	50		
19.	HDL DIRETO Teste Enzimático Método Enzimático Colorimétrico Determinação do HDL-Colesterol KIT Reagente 1: Poliânion – 60 mL Reagente 2: Reag. Enz. – 20 mL Reagente 3: Calibrador – 2 mL	KIT	50		
20.	MAGNÉSIO MONORREAGENTE AUTOMAÇÃO Teste Colorimétrico Mann e Yoe Método Colorimétrico de Ponto Final Determinação do Magnésio KIT Reagente 1: Tampão – 1 x 100 mL Reagente 2: Reag. de Cor: 1 x 100 mL Reagente 3 : Padrão – 1 x 5 mL	KIT	8		
21.	PROTEÍNAS TOTAIS MONORREAGENTE Teste Colorimétrico Por Biureto Método Colorimétrico de Ponto Final Determinação das Proteínas Totais KIT Reagente 1: Biureto – 1 x 250 mL Reagente 2: Padrão – 1 x 2 mL	KIT	5		
22.	PROTEINÚRIA Determinação de proteínas em amostras de urinas e líquor R1 1 x 50 mL Padrão Incluído	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

23.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO Solução p/ limpeza de aparelhos bioquímicos automáticos Frasco 200 ml	UNIDADE	30		
24.	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA Teste Cinético Método Cinética (UV) Determinação da Alanina Amino Transferase KIT Reagente 1 : Substrato – 1 x 54 mL Reagente 2: Coenzima – 1 x 6 mL	KIT	25		
25.	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA Teste Cinético Método Cinética (UV) Determinação da Aspartato Amino Transferase KIT Reagente 1: Substrato – 1 x 54 mL Reagente 2: Coenzima – 1 x 6 mL	KIT	25		
26.	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE Teste Enzimático Colorimétrico Método Enzimático Colorimétrico de Ponto Final Determinação dos Triglicérides KIT Reagente 1 : Reag. Enz. – 2 X 100 mL Reagente 2 : Padrão – 1 X 3 mL	KIT	30		
27.	URÉIA CINÉTICA LÍQUIDO ESTÁVEL Teste Enzimático UV – Cinético de Ponto Fixo Método Enzimático UV - Cinético de Tempo Fixo Determinação da Uréia KIT Reagente 1: Tampão- 2 x 80 mL Reagente 2: Coenzima 1 x 40 mL Reagente 3: Padrão – 1 x 3 mL	KIT	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

28.	ÁCIDO CLORÍDRICO Ácido Clorídrico PA FRASCO 1000mL	UNIDADE	1		
29.	ADAPTADOR DE AGULHAS DE COLETA A VÁCUO Adaptador para coleta de sangue	UNIDADE	6		
30.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO Agulha para coleta de sangue Tamanho 25 x 8 CAIXAS 100 unidades	CAIXA	100		
31.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA Agulha usada para coleta de sangue (25x8 canhão verde) CAIXAS 100 unidades	CAIXA	40		
32.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA Agulha usada para coleta de sangue (0,55x20 canhão violeta) CAIXAS 100UN	CAIXA	5		
33.	ÁLCOOL METÍLICO Álcool metílico PA FRASCO 1000mL	UNIDADE	1		
34.	ANALISADOR DE ÍONS – ELETRODO SELETIVO COM SEUS RESPECTIVOS REAGENTES E CONTROLES Equipamento de eletrólitos automatizado que utiliza a tecnologia ISE (Ion Selective Electrode) para dosagem de potássio (k+), sódio (Na+), cloro (Cl-).Mais reg	UNIDADE	1		
35.	ANTI ESTREPTOLISINA “O” Teste ASO (BIOLÁTEX) Método: Aglutinação de Partículas de Látex Determinação semi quantitativa de anti estreptolisina “O” FRASCO Reagente Nº1 – Látex AEO – 1 x 2 mL	UNIDADE	10		
36.	ANTICOAGULANTE CITRATO Coleta de sangue para coagulogramas CAIXA 10 X 20 mL	CAIXA	1		
37.	ANTICOAGULANTE EDTA Coleta de sangue para hematologia CAIXA 10 X 20 mL	CAIXA	2		
38.	ANTICOAGULANTE FLUORETO Coleta de sangue para glicemia ou buiquimicos CAIXA 10 X 20 mL	CAIXA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

39.	BANQUETA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA Altura ajustável de 55 a 106 cm Regulagem a gás Cor do assento: preto ou cinza Base: cromada	UNIDADE	4		
40.	BECKER DE FORMA BAIXA Becker para recipiente de água destilada de 100 mL	UNIDADE	4		
41.	BECKER DE FORMA BAIXA Becker para recipiente de água destilada de 250 mL	UNIDADE	4		
42.	BETA HCG QUALITATIVO Teste cromatográfico Método: Cromatografia Determinação qualitativa de Beta HCG em amostras de soro e urina. Sensibilidade 25 miliUI/MI CAIXA 25 TIRA TESTE Tiras reativas	CAIXA	20		
43.	CABO KOLLE Inoculação de material em lâmina	UNIDADE	2		
44.	CLOREXIDINA (DEGERMANTE 2%) Limpeza de materiais e uso pessoal dos envolvidos nas áreas técnicas	UNIDADE	3		
45.	COAGULÔMETRO Descrição : desenvolvido para realizar testes coagulométricos como PT, aPTT, TT, Fibrinogênio. Resultados em segundos, RNI, Relação, Quick%, ng/dL, mg/dL Incubador incorporado	UNIDADE	1		
46.	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISEX Coletores para crianças PCT com 10 Un	UNIDADE	50		
47.	CONTROLE COAGULÔMETRO Plasma controle contendo 3 analitos incorporados em uma matriz protéica liofilizada. Usado em controles do coagulograma. KIT Reagente Nº1 – Plasma Controle Normal – 3 x 1 mL	KIT	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

48.	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY-GRUNWALD Teste Coloração Método Corante May-Grunwald Coloração de lâminas para hemograma KIT Reagente Nº1 May-Grunwald – 1 x 500 mL	KIT	5		
49.	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY-GRUNWALD - GIEMSA Teste Coloração Método Corante Giemsa Coloração de lâminas para hemograma KIT Reagente Nº1 Giemsa – 1 x 500 mL	KIT	5		
50.	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO PANÓTICO KIT 3X500mL	KIT	10		
51.	CORANTE PARA GRAM Conjunto para coloração de lâminas para bacteriologia KIT 500mL Cristal Violeta Lugol Álcool Acetona Fucsina Fenicada	KIT	5		
52.	CURATIVO PÓS COLETA Usada para absorver o sangue após a coleta CAIXA 512 PEÇAS	CAIXA	20		
53.	CUVETAS PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO BS-200 Cuvetas para analisador bioquímico BS-200 Modelo: V002” CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	20		
54.	ESCOVA (CEPILHO) Escova para lavagem de tubos pequena	UNIDADE	5		
55.	ESCOVA (CEPILHO) Escova para lavagem de tubos grande	UNIDADE	2		
56.	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS Descrição : Capacidade para aprox. 85L Bivolt 3 bandejas	UNIDADE	1		
57.	ETER ETÍLICO FRASCO 500mL	UNIDADE	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

58.	FATOR REUMATÓIDE Teste FR (BIOLÁTEX) Método: Aglutinação de Partículas de Látex Determinação semi quantitativa de Fator Reumatóide FRASCO Reagente Nº1 – Látex FR – 1 x 2 mL	FRASCO	20		
59.	FITAS INDICADORAS DE Ph Usadas para controle e manutenção do pH da água (0 A 14) CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	2		
60.	FITAS REATIVAS URINA Tiras reativas para análise química 10 áreas de parâmetros: (densidade, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina e hemácias.) CAIXA COM 125 Tiras/fitas	CAIXA	40		
61.	FRASCO COLETOR DE FEZES Frascos com pá para a coleta de material biológico	UNIDADE	2.000		
62.	FRASCO COLETOR DE URINA Frascos para a coleta de material biológico – 80mL	UNIDADE	5.000		
63.	GARROTOS PARA COLETA DE SANGUE Confeccionados em tecido elástico com auto trava	UNIDADE	15		
64.	LAMINA LISA LAPIDADA Laminas para microscopia com espessura de 1,0-1,2 mm e dimensões de 25,4 x 76,2mm (26 x 76mm). Caixa com 50 unidades	CAIXA	20		
65.	LÂMPADA PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO BS-200 Cuvetas para analisador bioquímico BS-200 Modelo: V002”	UNIDADE	2		
66.	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON E200 Lâmpada para microscópio	UNIDADE	4		
67.	LANCETAS PARA CANETA LANCETADORA Indicado para ser utilizado junto ao lancetador. Lacre de proteção individual. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20		
68.	MICROPIPETADOR Volume fixo de 500 microlitros	UNIDADE	2		
69.	MICROPIPETADOR Volume fixo de 1000 microlitros	UNIDADE	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

70.	<p>MULTI TEMPORIZADOR PARA 30 MARCAÇÕES (PINOS) Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Possui mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico.</p>	UNIDADE	1		
71.	<p>ÓLEO PARA IMERSÃO MICROSCOPIA Óleo mineral puríssimo, sem aditivos, fragrâncias ou corantes para objetiva de 100X. FRASCO 125 mL</p>	UNIDADE	4		
72.	<p>PHmetro PORTATIL Controle de qualidade da água usada no laboratório</p>	UNIDADE	1		
73.	<p>PIPETA DE WESTERNGREEN Pipeta de vidro de Westergreen Determinação do teste da Velocidade de Hemossedimentação</p>	UNIDADE	15		
74.	<p>PISSETA ou ALMOTOLIA DE PLÁSTICO <u>Pissetas fabricadas com material transparente com bico curvo.</u> Capacidade para 500mL</p>	UNIDADE	10		
75.	<p>PLACA DE KLINE · Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações); Teste para sífilis por Floculação Diâmetro da célula (poço) de 15,2mm. Dimensões de 60 x 80mm; Espessura de 5mm.</p>	UNIDADE	3		
76.	<p>PONTEIRA AMARELA Polipropileno <u>0-200µl</u> Pacote com 1000 ponteiras sem filtro</p>	UNIDADE	5		
77.	<p>PONTEIRA AZUL Polipropileno <u>50-1000µl</u> Pacote com 1.000 ponteiras sem filtro</p>	UNIDADE	5		
78.	<p>PROTEÍNA “C” REATIVA Teste PCR (BIOLÁTEX) Método: Aglutinação de Partículas de Látex Determinação semi quantitativa de PCR. FRASCO Reagente Nº1 – Látex PCR – 1 x 2 mL</p>	UNIDADE	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

79.	SANGUE OCULTO S/ DIETA Teste de Sangue Oculto nas Fezes Método: Imunocromatografia Determinação Qualitativa do Sangue Oculto nas Fezes KIT Reagente 1: Cassete – 25 unidades Reagente 2: Diluyente – 25 x 2,0 MI	KIT	25		
80.	SCALP 25G PARA COLETA Usada em crianças ou veias finas 25 gauge CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2		
81.	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA Seringa usada para coleta de sangue Capacidade para 3MI CAIXAS 100 unidades	CAIXA	20		
82.	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA Seringa usada para coleta de sangue Capacidade para 5mL Caixa com 100 unidades	CAIXA	20		
83.	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA Seringa usada para coleta de sangue Capacidade para 10mL Caixa com 100 unidades	CAIXA	10		
84.	SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE PARA TESTE DE CURVA GLICEMICA/ DEXTROSOL 75G Frasco 300ml	UNIDADE	200		
85.	SORO ANTI “A” Tipagem sanguínea ABO Método: Imunoaglutinação Determinação do Grupo Sanguíneo FRASCP 1X10ML	UNIDADE	5		
86.	SORO ANTI “B” Tipagem sanguínea ABO Método: Imunoaglutinação Determinação do Grupo Sanguíneo FRASCO 1X10ML	UNIDADE	5		
87.	SORO ANTI “D” Tipagem sanguínea Fator Método: Imunoaglutinação Determinação do Fator RH Sanguíneo FRASCO 1 X 10 mL	UNIDADE	5		
88.	SORO ANTI HUMANO Coombs Direto e indireto Método: Imunoaglutinação Determinação de reações hemolíticas FRASCO 1 X 10 mL	UNIDADE	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

89.	TEMPO DE PROTROMBINA (PT) TROMBOPLASTIN Teste de Protrombina Método Coagulometria Determinação do tempo de Protrombina CAIXA 5 frascos com 2 mL liofilizados para posterior reconstituição	CAIXA	30		
90.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA Teste: Coágulo Método Coagulometria Determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada. KIT Cefalina: 2 x 4 mL Cloreto de Cálcio: 1 x 10 mL	KIT	15		
91.	TERMÔMETRO DIGITAL Termômetro Portátil com sonda em aço e cabo Temperatura máxima e mínima Controle de temperatura da geladeira onde são armazenados reagentes e soluções.	UNIDADE	2		
92.	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSE NA URINA Frasco com 20 tiras reagentes para confirmação de glicosúria Frasco 20 tiras	UNIDADE	10		
93.	TUBO CAPILAR MICRO HEMATÓCRITO Determinação manual do Hematócrito Sem heparina Frasco com 500 Unidades	UNIDADE	5		
94.	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO Tubo de Ensaio 12mm x 75mm com fundo cilíndrico	UNIDADE	200		
95.	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO Tubo de Ensaio 12mm x 100mm com fundo cilíndrico	UNIDADE	200		
96.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO Coleta de sangue Tubo de plástico sem anticoagulante e com gel separador (tampa amarela) Capacidade para 5mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

97.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO Coleta de sangue Tubo de plástico sem anticoagulante e com gel separador (tampa amarela) Capacidade para 4mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	100		
98.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO COM CITRATO Coleta de sangue Tubo de plástico com anticoagulante: citrato (tampa azul) Capacidade para 4mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	15		
99.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO COM EDTA Coleta de sangue Tubo de plástico com anticoagulante: EDTA (K2) (tampa roxa) Capacidade para 4mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	100		
100.	TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO COM FLUORETO Coleta de sangue Tubo de plástico com anticoagulante (tampa cinza) Capacidade para 4mL PACOTE 100 unidades	UNIDADE	100		
101.	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA COM TAMPA Tubo de plástico com tampa para coleta de sangue Sem anticoagulante e sem gel separador Usado para <u>transporte</u> e armazenamento de amostras Capacidade para 4mL. CAIXA 100 Tubos com tampa	CAIXA	20		
102.	VDRL Teste Manual Método: Floculação Determinação do diagnóstico de sífilis KIT Antígeno em suspensão – 1 x 6 mL PRONTO PARA USO	KIT	15		

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

RG do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 233/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2016

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Sr. Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas

Item(s) _____

DETENTORA

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Telefone e Fax: _____

E-mail: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E VALIDADE DO PRODUTO

2.1 A empresa vencedora fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG deverá retirá-lo na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG) e entregá-lo no mesmo local da retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeito as penalidades previstas

2.2 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra

2.3 O objeto da presente licitação será entregue mediante pedido de compras, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Araguaia, nº. 127 – Centro- na cidade de Cláudio (MG).

2.4 A empresa deverá atender Anexo VII – Especificações Técnicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago: _____(_____)

INSERIR PLANILHA

4.2 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE ARUJÁ tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, será efetuada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto neste Edital.

4.3 O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação do mesmo, respeitado o prazo previsto no § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93

4.4 Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial.

4.5.1 A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação

4.6 A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei

4.7 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 A DETENTORA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

a) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

b) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

5.2 A DETENTORA no ato da assinatura deste Registro de preços deverá juntar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos do **INSS**, caso a constante do processo esteja vencida, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

b) Certidão de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, se estiver com os prazos de validade vencidos

c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, se estiverem com os prazos de validade vencidos

6.3 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÓ PODERÁ SER ASSINADA APÓS AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SERÁ FEITA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

a) Documentação conforme solicitado Anexo VII – Especificações Técnicas

LA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às seguintes normas do edital:

a) Notificar à DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços.

b) Fiscalizar a execução do objeto desta ata de registro de preços podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à DETENTORA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata de registro de preços.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Acarretará à DETENTORA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

7.1.1 Advertência, onde a DETENTORA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a ADMINISTRAÇÃO.

7.1.2 Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

III – o atraso injustificado no cumprimento da ata de registro de preços, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

IV – atraso superior a 20 (vinte) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e

V – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da DETENTORA existente na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a DETENTORA deverá recolhê-las nos prazos que a ADMINISTRAÇÃO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

7.1.3 Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.4 Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

7.3 Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico com seus anexos a(s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S)

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cláudio (MG), para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DETENTORA, para os efeitos legais.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000

www.claudio.mg.gov.br

ANEXO VII **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

A documentação técnica exigida para cada item está discriminada, conforme anexo II do termo de referência.